

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 081/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
812 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
815 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total Suplementação:	200.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes de anulação total e parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.104	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
192 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.002.00.000.0000.0.000	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC INFANTIL	
207 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0402.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
562 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇOES	108.000,00
11.001.15.451.1601.1.008	VIAS URBANAS – GARANTIA ACESS URBANA	
570 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
	Total Redução:	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 17 de junho de 2016.

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 081/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para material de consumo (cód. red 812), no valor de R\$ 100.000,00, e outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (cód red. 815), no valor de R\$100.000,00.

Valores esses que serão utilizados para pagamento de despesas com os projetos esportivos que são geridos e apoiados pela Prefeitura Municipal de Irati e Secretaria de Esporte e Lazer, bem como para a manutenção das praças esportivas e veículos da frota dessa Secretaria.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**